

CONTRATO PARA PROJETOS A FUNDO PERDIDO Nº 2592-2017.033.801

DA ESPÉCIE: Contrato para Projetos a Fundo Perdido que entre si celebram, de um lado a Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A e do outro a Deode Consultoria em Engenharia LTDA. E Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso visando a eficiência energética conforme Projeto aprovado na modalidade chamada pública de Projetos do ano de 2016 para a unidade consumidora número 664874.

DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto do presente Contrato a aplicação pela Energisa, em atendimento a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, de recursos financeiros oriundos do Programa de Eficiência Energética - PEE, para a implementação de ações de eficiência energética nos usos finais de energia elétrica descritos no Anexo II ("USOS FINAIS") pelo PROPONENTE nas dependências do CLIENTE, de acordo com o Projeto - Anexo III ("PROJETO"), tendo como objetivos promover a eficiência e a otimização energética de equipamentos, bem como a disseminação dos conceitos e procedimentos referentes à conservação de energia.

1.2 Benefícios a serem atingidos:

- (i) Para o CLIENTE: redução dos custos com a energia elétrica.
- (ii) Para a ENERGISA: a busca permanente da conscientização dos consumidores quanto ao uso racional e eficiente da energia elétrica, em cumprimento ao que determina a legislação.
- (iii) Para o PROPONENTE: com a apresentação do projeto atendendo aos parâmetros definidos no edital da chamada pública de projetos, obtêm ganhos econômicos advindos da execução do projeto apresentado com aplicação dos conceitos de eficiência energética.
- (iv) Para a SOCIEDADE: com a disseminação dos conceitos de eficiência energética, haverá redução do desperdício de energia elétrica, fato que conseqüentemente possibilitará a postergação na realização de novos investimentos para expansão do sistema elétrico, contribuindo para a não elevação sistemática dos custos do serviço de energia elétrica. Como ganhos indiretos temos ainda os benefícios ao meio ambiente com a menor utilização de recursos naturais e/ou poluição ambiental.

DOS RECURSOS: 3.1 O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 525.503,03 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e três centavos).

3.2 Os itens que compõem o valor global referido no item 3.1 supra, encontram-se detalhados no Anexo V.

3.3 Os valores a serem investidos, conforme indicado no item 3.1, são oriundos do Programa de Eficiência Energética da Energisa conforme determina a legislação em vigor.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO se inicia da data de sua assinatura, e perdurará até o cumprimento integral de todas as obrigações pelas partes.

O Projeto terá o prazo de execução de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste contrato, e será desenvolvido conforme estabelecido nos cronogramas Físico e Financeiro, Anexos III e IV, podendo ser alterados somente mediante aprovação prévia da Energisa.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017 PROCESSO nº 426197/2016

ASSINAM: Luiz Gustavo Tarraf Caran (Secretário Executivo de Segurança Pública); Riberto José Barbanera (Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A); Frederico Rocha de Araújo (Deode Consultoria em Engenharia LTDA).